

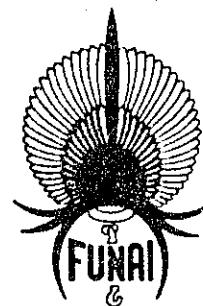
CEDI - P. I. B.  
DATA 26/05/93  
COD. FID 00034

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO  
DE  
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS INDÍGENAS

ELABORAÇÃO: DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO

MARÇO/93



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

2

### I - Apresentação:

O Brasil conta com cerca de 510 áreas indígenas distribuídas pela quase totalidade de seus 26 Estados.

A Amazônia Legal concentra o maior número de terras indígenas, contribuindo com 74% das áreas conhecidas e 96 % da superfície total desses territórios.

É na Amazônia também onde se encontram praticamente todos os grupos isolados ou sociedades indígenas ainda sem contato com nossa civilização. A FUNAI tem registro de 75 pontos de aparição ou notícia desses grupos.

A demarcação de uma terra indígena é precedida de uma viagem de identificação e delimitação. Trata-se de um estudo antropológico e cartográfico destinado, inicialmente, a identificar os espaços necessários à manutenção e reprodução física e cultural do grupo indígena; e, finalmente, a eleger limites geográficos que abarquem os espaços identificados.

Esse levantamento preliminar de reconhecimento de territórios indígenas é o objeto deste projeto.

### II - Justificativa: (Marco Legal)

Os estudos de identificação e delimitação de terras indígenas promovidos pela FUNAI têm seu fundamento no artigo 231 da Constituição Federal onde se lê:

"São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens."

O processo administrativo de reconhecimento e demarcação das terras indígenas é atualmente normatizado pelo Decreto No. 22 de 04.02.91 (anexo).

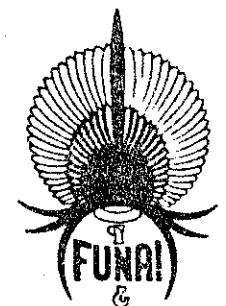
A Constituição Federal também determina, em seu artigo 67 das Disposições Transitórias, um prazo de cinco anos para a demarcação de todas as áreas indígenas. Esse prazo constitucional vence dia 5 de outubro próximo e a FUNAI ainda contabiliza 110 áreas que sequer foram identificadas.

Essa situação deve-se principalmente aos recursos insuficientes postos à disposição da FUNAI em seus orçamentos anuais.

Por essa razão a FUNAI tem procurado, nos últimos anos, a ajuda de entidades não-governamentais e de países amigos para tentar fazer cumprir a determinação constitucional.

### III - Objetivos:

- Promover os estudos de identificação e delimitação de 10 terras indígenas conforme a legislação em vigor.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

3

- b) Publicar o resumo dos estudos no Diário Oficial da União e encaminhá-los ao Ministério da Justiça, para declaração.

#### IV - Produto Esperado:

O Decreto No. 22 determina que a identificação de uma área indígena englobe três categorias de levantamento ou estudo:

- a) Estudo histórico-antropológico para a determinação da tradicionalidade da ocupação indígena, o modo como aquela sociedade se organiza e utiliza o espaço, os sítios de importância econômica ou simbólica e outros fatores que ajudem a identificar o território necessário à reprodução física e cultural do grupo.
- b) Estudo cartográfico que identifique através de mapas os sítios obtidos pelo levantamento antropológico e que, principalmente, apresente visual e descritivamente os limites do território eleito.
- c) Estudo fundiário composto de um levantamento das benfeitorias erigidas por não-índios no interior da área e que são passíveis de indenização por parte da União. Também inclui um levantamento cartorial destinado a conhecer os títulos de propriedade incidentes na área.

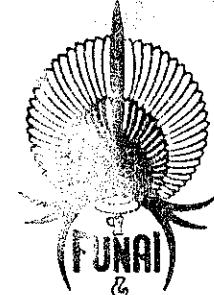
Esses três estudos constituem os produtos do trabalho de identificação e delimitação de terras indígenas.

Para a realização desses estudos o Decreto 22 manda que a FUNAI constitua um Grupo Técnico (GT) composto, minimamente, por um antropólogo, que é o seu coordenador, um engenheiro agrimensor ou topógrafo da FUNAI, um técnico agrícola ou fundiário também da FUNAI e outro do INCRA (Instituto de Colonização e Reforma Agrária) ou do instituto de terras do Estado correspondente.

A execução deste projeto prevê a formação de 4 GTs, cada um incumbido de identificar duas ou três áreas indígenas. Prevê-se para cada GT um tempo médio de 35 dias de pesquisa de campo e outros 60 ou 90 dias de elaboração dos relatórios conclusivos.

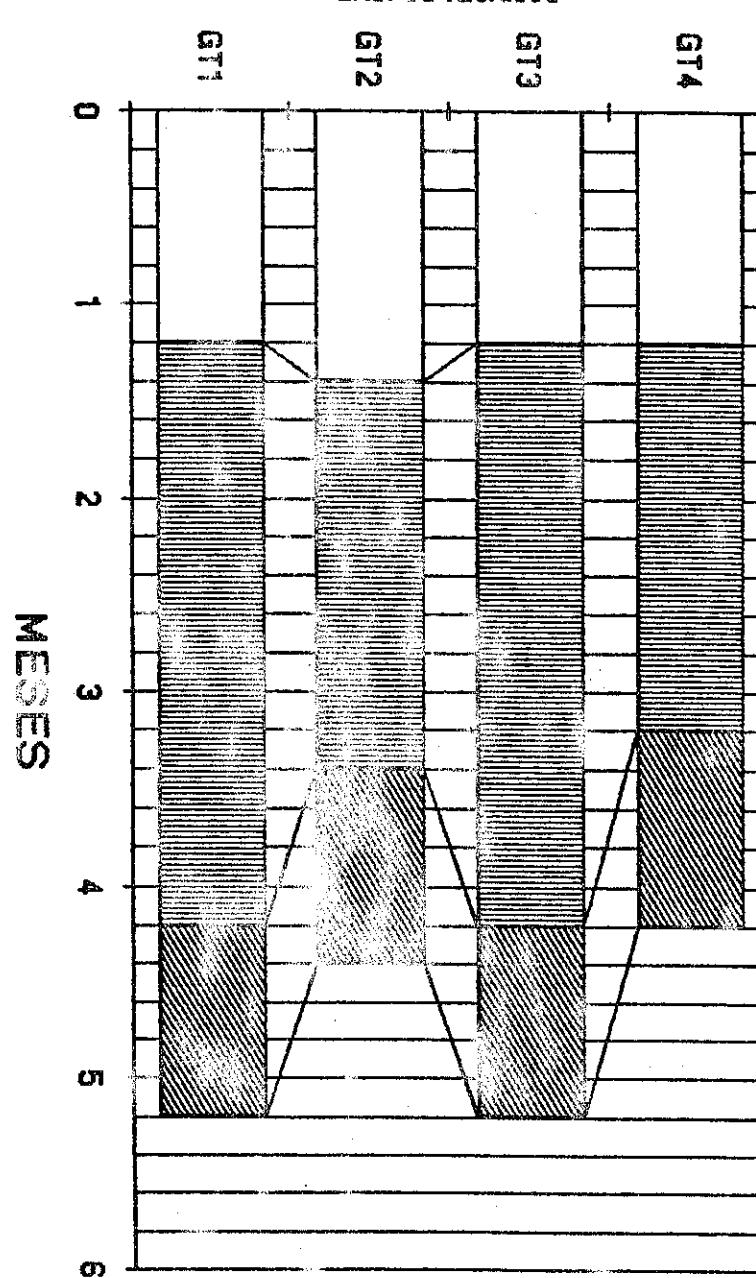
Após essa fase a FUNAI providencia a publicação de um extrato dos estudos no Diário Oficial da União (D.O.U) para dar a conhecer ao público suas conclusões sobre aquela área.. Ao mesmo tempo o processo contendo os relatórios do GT são enviados ao ministro da Justiça a quem cabe autorizar a demarcação da área através da emissão de uma portaria declaratória da posse indígena.

As propostas de identificação são apresentados a seguir na forma de quatro projetos independentes e em ordem decrescente de prioridade, estabelecidas conforme o grau de ameaça que as áreas vêm sofrendo a sua integridade.

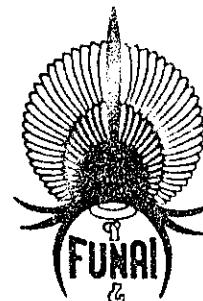


Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



<input checked="" type="checkbox"/>	PUB. D.O.U.
<input checked="" type="checkbox"/>	RELATÓRIOS
<input type="checkbox"/>	PESQ. CAMPO



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

5

## PROJETO 1

### I - Objetivo:

- Identificar e delimitar as Áreas Indígenas Kulina do Akurawa, Timbaúba e Praia do Karapanã.

### II - Localização:

- Município de Tarauacá, Estado do Acre.

### III - Grupo Indígena:

- Kulina (Kulina do Akurawa) e Kaxinawa (Timbaúba e Praia do Karapanã)

### IV - Informações Sobre o Grupo Indígena:

#### IV.a -KULINA

O povo Madijá, conhecido como Kulina (tronco linguístico Aruak; família linguística Aruá), constitui um dos grupos indígenas mais importantes da região dos altos rios Envira, Tarauacá, Jordão e Breu. Encontram-se dispersos pelas bacias dos rios Juruá e Purus, tanto no Estado do Acre como no Amazonas.

A história do povo Kulina está marcada pelos conflitos com seringueiros e caucheiros, por ocasião do primeiro ciclo da borracha, iniciado no fim do século passado, o que provocou a redução de grande parte desse grupo.

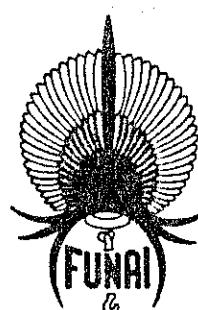
Com a presença de membros da sociedade envolvente nessa região, a população indígena foi carente de desenvolver suas atividades de subsistência.

E com as "correrias" - matanças de diversos grupos indígenas organizadas pelos proprietários dos seringais - os remanescentes Kulina foram utilizados como mão-de-obra barata no cultivo dos seringais.

Segundo Rivel, os Kulina dividiam-se em dois grupos. O primeiro se encontrava na margem direita do Juruá, próximo ao Marari e no alto Tapauá. O segundo, constituindo o grupo mais numeroso, vivia entre os rios Eiru e Gregório, e, anteriormente, entre os rios Envira e Tarauacá.

O padre francês Tastevin (1925), fala dos Kulina como um povo Aruak da margem direita do Gregório, além de reconhecer que a ocupação Kulina ao longo do rio Eiru é incalculável e efetuou-se por volta de 1890, quando abandonaram a região entre o Envira e Tarauacá, acausados pelos seringueiros e, provavelmente, também pelos Jamamadi.

Oppenheim, em 1936, aponta 3.000 kulina habitando a bacia do Juruá.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

6

Ney Land menciona um grupo Kulina com cerca de 140 componentes, localizado na foz do rio Acarauá, afluente da margem esquerda do rio Tarauacá. A aldeia é composta por sete casas. Trabalham na extração da borracha e referem-se a parentes Kulina situados nos rios Envira e Gregório e no seringal Santa Catarina, no rio Tarauacá.

"Afiram conhecedores do Acre, que no alto Envira, afluente do Tarauacá, da bacia do rio Juruá, ainda em tempos atuais, certas firmas comerciais mantêm seus bateens com armas para matar índios, que se opõem pacífica ou hostilmente à devastação e ocupação de suas regiões de caça." (Schultz e Chiara, 1955:183).

#### IV.b - KAXINAWA

Os índios Kaxinawa, ou Kaxi como são conhecidos na região, pertencem à família linguística Pano. Em território brasileiro, esses índios estão presentes principalmente no alto rio Envira, rio Paraná do Ouro, alto curso do Tarauacá, rio Gregório e rio Liberdade. No Peru, estão no alto rio Curanja. Segundo Gama Malcher (1963), teria ocorrido, em época recente, uma migração dos Kaxi para o Peru, partindo do alto Envira, penetrando pelo igarapé Champus e daí às cabeceiras do Curanja.

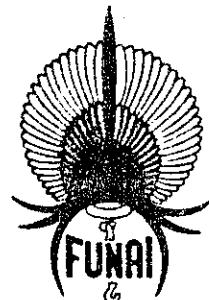
De uma maneira geral, os índios desse território só foram alvo de estudos etnográficos quando a organização social dos diversos grupos já havia sido violentamente modificada em função da presença das frentes de expansão da borracha e do caucho.

Baseando-se em estudos elaborados por Paulo Ehrenreich (1892), em relação aos grupos Pano que ocupavam a região, verificamos que estes são originários do alto Marañon (Peru), e que desceram principalmente o rio Ucayali e ocuparam o alto e médio Juruá.

No histórico de contato dos índios Kaxinawa, podemos ter como referência os registros de exploradores que percorreram a região dos rios Tarauacá e Muru. Castelnau em 1847, João da Cunha Correia em 1857 e Júlio Pereira la Roque são alguns dos viajantes que testemunharam a presença dos Kaxinawa na região.

Verificamos que a partir de 1850, a situação das populações indígenas do Juruá-Purus passa a sofrer fortes pressões exercidas pelas frentes de expansão brasileira, que antes era representada pelos extratores de drogas, e que foram substituídas por expedições que visavam uma exploração mais duradoura dos recursos naturais da região. De 1870 em diante, inicia a penetração dos caucheiros peruanos, que tinha como característica a frente extractiva, itinerante e de curta duração.

As secas do Nordeste do país provocaram, por volta de 1877/79, um grande fluxo migratório para a região amazônica. Os contatos indiscriminados com a população indígena ali existente geraram as famosas "corriças de índio", amplamente divulgadas no artigo de Luis Sombra, publicado no Jornal do Comércio de 11 de janeiro de 1913. O citado autor foi, em 1905, designado Administrador do Alto Tarauacá, quando então retrata os usos e costumes dos índios Kaxinawas, nesta ocasião ele se refere ao grupo abordando os seguintes aspectos:



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

7

\*Os índios ainda restantes dessa tribo vivem em malocas situadas em terra firme ao fundo dos seringais à direita do referido rio (Juruá), da foz do Chiruan para cima, até o Alto Riozinho da Liberdade, e vivem tão dispersos que nas malocas só se refugiaram nos mais recônditos igarapés do Tarauacá, necessitados pelas cruéis correrias de que são atualmente vítimas, já não se tem mais notícia das que ficaram embrenhados em outros afluentes do baixo Juruá.

Atualmente, estão eles mais concentrados no já referido Riozinho da Liberdade onde sofreram grandes perdas até 1906, no alto Gregório que tem um afluente com o nome de igarapé dos Cachimbas, e em alguns afluentes no alto Tarauacá, tendo ali as principais malocas nas terras firmes existentes entre o alto Envira e o alto Muru, onde os visitei em 1905 e 1906.

Em 1908, através do Tratado de Petrópolis, o território do Acre foi criado, sendo submetido a um regime governamental instituído pela administração do país, mas as prefeituras só foram instaladas em 1904. A partir de então, através dos Relatórios dos Prefeitos, foram feitos alguns registros das populações indígenas da região:

O engenheiro Máximo Linhares, em 1911, na qualidade de ajudante do Serviço de Proteção aos Índios, percorreu os vales do Juruá e Tarauacá, e faz referência sobre a presença dos Kaxinawa no alto Muru.

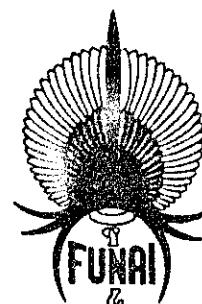
Os estudos realizados, já na década de 20, pelo padre Francisco Constantino Tastevin, membro da Congregação do Espírito Santo, sobre os índios da bacia do Juruá, do alto Tarauacá e Muru, o levaram a concluir que nesses rios, além da presença dos Kaxinawa, havia também os Hsunauas, os Paranaus, os Bastanauas, cujo nome significa filhos do bosque.

Os índios da região foram alvo de ações exterminadoras, por ter sido a forma mais rápida de serem liberadas as vastas áreas de interesse dos "proprietários de seringais", o mesmo ocorrendo com as terras onde havia o caucho nativo. Como estes índios não se deixaram dominar de inicio, não foram incorporados como mão-de-obra necessária a essas frentes.

Diante o auge da borracha, os patrões dos seringais utilizavam em sua maioria a mão-de-obra nordestina, esta só se dedicava à atividade extractiva, todo o trabalho era voltado apenas à produção de seringa. As roças eram proibidas, assim como qualquer atividade de subsistência. O objetivo era aumentar a produção da borracha e, consequentemente, a dependência do seringueiro com o seu patrão.

Com a crise da borracha, vários seringalistas passaram a utilizar a mão-de-obra indígena em suas empresas. Foi a população, que foi compelida à extração da borracha, nunca deixou de manter uma agricultura de subsistência, assim como outras atividades, tais como a caça, pesca, etc. Portanto, esta mão-de-obra tornava-se mais barata às empresas seringalistas, que já não podiam importar todos os produtos necessários ao abastecimento dos seringais.

Em 1940/1950, a produção de borracha na região passou a ter uma alta, em função da Segunda Guerra Mundial e da criação do Banco de Crédito da Amazônia, e provoca mais uma vez a migração dos nordestinos para a região. Nessa ocasião, foi observada a reinserção da mão-de-obra indígena no sistema dos seringais.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

8

A partir de 1950, a nova decadência dos seringais atingiria sobremaneira as populações envolvidas, os preços da borracha não alcançam o das mercadorias necessárias ao sistema de avitamento utilizado pelos patrões. Dentro deste contexto, surge uma nova classe social, os chamados "barranqueiros", que se fixam às margens dos rios e próximos às cidades, eles passam a sobreviver basicamente do roubo e do comércio desses produtos.

Na década de 70, surge uma nova frente de expansão, a agropecuária, que vem agravar a situação dos índios do Acre. Face às suas características, esta frente, sem dúvida passa a se constituir em uma ameaça à terra de posse imemorial desses índios, além de provocar uma nova desestruturação do grupo, cujos membros virão a ser engajados nesses empreendimentos como peões. Sofrerão igualmente consequências drásticas com o desequilíbrio ecológico previsto para a região, face aos desmatamentos necessários à introdução do gado na área. Grandes grupos financeiros, principalmente do sul do país, compraram os seringais de patrões endividados, aproveitando-se do baixo preço das terras, a maior parte das transações da região foi realizada mesmo a título de reserva de valor.

#### V - Componentes do GT:

- ♦ 1 antropólogo FUNAI/Brasília ou convidado, (coordenador).
- ♦ 1 engenheiro agrimensor FUNAI/Brasília.
- ♦ 1 técnico agrônomo FUNAI/Brasília ou Rio Branco.
- ♦ 1 técnico agrônomo INCRA/Rio Branco.

#### VI - Acesso às Áreas Indígenas:

- ♦ De avião de carreira até Rio Branco, dai de táxi-aéreo até Tarauacá e então de barco até as áreas indígenas pelos rios Teles Pires e Akurawa. Previsão de dois dias de viagem até a área mais distante (Praia do Karapana).



## VII - Custos: (Calculado para 08.03.93)

US\$1 = Cr\$23.300

## a) Diárias:

	Diária	Técnicos	Dias	Cr\$	US\$
» N. Superior :	553.720 x	2 x	30	= 33.223.200 ÷	1.425,89
» N. Médio :	442.978 x	2 x	30	= 26.578.680 ÷	1.140,72
» N.S. x 40% :	664.464 x	2 x	5	= 6.644.640 ÷	285,18
» N.M. x 40% :	531.573 x	1 x	5	= 2.657.865 ÷	114,07
» Adicional :	442.976 x	2 x	2	= 1.771.904 ÷	76,05
				<b>TOTAL (a) = 70.876.289 ÷</b>	<b>3.041,90</b>

## b) Passagens Aéreas:

	Passagem	Técnicos	Cr\$	US\$
» Trecho 1-Bsb-R.Bco-Bsb :	14.699.800 x	3	= 44.099.400 ÷	1.892,68
» Trecho 2 :	x		= 0 ÷	0,00
			<b>TOTAL (b) = 44.099.400 ÷</b>	<b>1.892,68</b>

## c) Material de Consumo:

	Unitário	Quantidade	Cr\$	US\$
» Combustível (litro) :	6.070 x	1.600	= 9.712.000 ÷	416,82
» Mat. Escritório e Registro (*) :	1.165.000 x	1	= 1.165.000 ÷	50,00
» Material de Campo (**) :	2.330.000 x	1	= 2.330.000 ÷	100,00
» Peças de Reposição :	3.000.000 x	1	= 3.000.000 ÷	128,76
			<b>TOTAL (c) = 16.207.000 ÷</b>	<b>695,58</b>

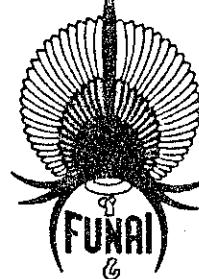
## d) Serviço de Terceiros:

	Unitário	Quantidade	Cr\$	US\$
» Frete de Barco (dia) :	1.500.000 x	30	= 45.000.000 ÷	1.931,33
» Frete de Aeronave (hora) :	13.980.000 x	4	= 55.920.000 ÷	2.400,00
» Guia (dia) :	200.000 x	30	= 6.000.000 ÷	257,51
» Revelação de Filmes (un.) :	355.000 x	3	= 1.065.000 ÷	45,71
» Cozinheiro (dia) :	300.000 x	30	= 9.000.000 ÷	386,27
» Publicação no D.O.U (cm) :	124.500 x	360	= 44.820.000 ÷	1.923,61
			<b>TOTAL (d) = 161.805.000 ÷</b>	<b>6.944,42</b>

<b>TOTAL GERAL (a+b+c+d) =</b>	<b>Cr\$ 292.987.689 ÷</b>	<b>US\$ 12.574,58</b>
--------------------------------	---------------------------	-----------------------

(\*) Refere-se à compra de mapas, filmes, papel, fitas K-7, etc.

(\*\*) Refere-se à compra de pilhas de lanterna e rádio, remédios, repelentes, cordas, lonas, etc.

Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

10

## PROJETO 2

### I - Objetivo:

- Identificar e delimitar as Áreas Indígenas Recreio I e Riozinho da Liberdade.

### II - Localização:

- Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

### III - Grupos Indígenas:

- Nukini (A.I. Recreio I) e Jaminawa-Arara (A.I. Riozinho da Liberdade).

### IV - Informações Sobre os Grupos Indígenas:

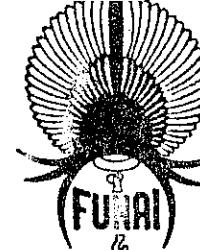
#### IV.a - JAMINAWA-ARARA

Um grupo de descendentes de dois grupos distintos se acha, atualmente, espalhado pelas cabeceiras dos rios Tejo, Bajé e Riozinho da Liberdade, com algumas famílias no Juruá-Mirim. O acesso a essas cabeceiras é extremamente difícil. Informações obtidas dos regionais, no rio Juruá, indicam que todos esses índios espalhados eram fragmentos de um único grupo chefiado por um certo Crispim, que mora a umas 8 horas, a pé, do seringal chamado Seringueirinha, no alto rio Bajé, na coloção Bananal.

Esse Crispim é famoso na região por ser filho de criação de um "comandante de barranco", Absalom Moreira. Além de chefe de seu grupo, ele é curandeiro das populações regionais. "O único médico do alto Juruá", segundo várias pessoas.

Há indicações de que o grupo Jaminawa subiu o Riozinho da Liberdade e chegou à região do Bajé e cabeceiras do Tejo. Crispim sustenta que a região sempre foi dos índios Arara, os quais tiveram muitas malocas lá. Ele diz que durante muito tempo os grupos indígenas brigaram entre si, e que sobreviveram apenas duas malocas. Numa epidemia de sarampo, uma das malocas foi quase extermínada. Os remanescentes foram para o rio Juruá-Mirim. Da outra maloca, também Arara, os que sobreviveram ficaram na região. Em 1966 as famílias que hoje se acham no Tejo e riozinho Humaitá (Cruzeiro do Vale) estavam todas morando juntas na "coloção" Monte Alegre. Depois dessa data começaram a se espalhar. Os índios que restaram estão lá porque Crispim se recusa a deixar a região. Eles dizem que o "patrão" é muito duro, ameaça-os com a polícia, maltrata-os, e diz que gostaria que todos os índios moressem logo. Obviamente, o encarregado Francisco Praxedes Bessa nega isso.

Não há escolas nem assistência médica para os Jaminawa-Arara. Para comprar remédios eles têm que ir a Seringueirinha ou comprar fora do seringal - os "varadouros" entre os rios da região facilitam esse tipo de comércio - e esta é uma das razões por que o "patrão" fica indignado, pois inviabiliza o sistema de avitamento, pelo qual os índios cortam seringa e a entregam no entreposto do seringal em troca de gêneros de primeira necessidade. Um regional diz que os índios estão piores do que os outros. Tem havido uma crescente transformação na identidade do



grupo, com casamentos interétnicos, implicando no risco de as crianças não aprenderem a língua nativa.

Os Jaminawa não visitam muito outros grupos indígenas. Quando Crispim era mais jovem, visitou os Kaxinawa do rio Jordão, levando membros da sua família. Mas, recentemente, esse contato já é perdido. Mantém vínculos com seus parentes, através de visitas frequentes. Dentro do grupo existem certos conflitos. É difícil saber por que estão em 3 seringais diferentes. A natureza do conflito é, no entanto, desconhecida. Um Arara afirma que todos morariam juntos numa gleba de terra se a tivessem. Mas parece que não há o mesmo tipo de identificação étnica dos Kaxinawa. É possível que, com uma área delimitada e demarcada, fortaleçam a sua identidade.

As relações com regionais são geralmente boas. Crispim casou com 3 mulheres regionais, e vários dos seus filhos e parentes também casaram. Se há conflitos, estes ocorrem por causa de comida: os índios escondem sua comida dos visitantes e comem no escuro. Atualmente há poucos índios morando no seringal; a maioria deles se dispersou.

As relações com Francisco Prudente Bessa estão péssimas. Contam que Crispim voltou de Cruzeiro do Sul, depois de muito tempo doente, e que Francisco se recusou a levar Crispim de volta. Nessa ocasião teria dito que gostariam que todos morressem.

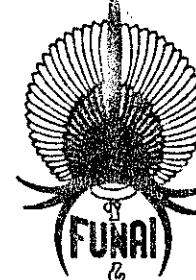
Não há assistência de nenhuma instituição religiosa. Faz muitos anos que não aparece um padre na região, e há uma certa preocupação porque todos os filhos não são batizados e quase ninguém é formalmente casado. Eles fazem uma distinção entre "casados" e "juntos".

Os dados disponíveis sobre a vida social e cultural dos Jaminawa-Arara são mínimos, em razão mesmo da dificuldade apresentada pela dispersão do grupo. Sabe-se apenas que a figura responsável pela sua coesão é mesmo Crispim. Depois dele, a autoridade parece reverter para a autoridade doméstica de cada família. Em termos de religião, vários são nominalmente cristãos e só participam de festas originais dos grupos. Além de Crispim, e talvez Pedro, não tomam ayahuasca. Os jovens dizem que não falam a língua nativa, mas a entendem.

São vistos pelos regionais como falantes (ao menos os mais velhos) de uma língua desconhecida, que eles, os índios, usam como defesa, ou como identificação étnica.

Os Jaminawa-Arara cortam seringa e a vendem ao "barracão" do seringal, num sistema de avialamento, sempre desvantajoso para eles. Reclamam do "patrão", e dizem que sairiam de lá se não fosse a recusa de Crispim. Plantam roças de mandioca, milho, banana, cana etc. São roças de subsistência. A caça mais comum é veado, porco do mato e anta.

A delimitação e demarcação de sua área é indispensável para que reavivem a identidade étnica, reagrupando as pessoas dispersas (a maioria delas) e tenham condições de melhorar o seu padrão econômico de vida.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

12

#### IV.b - NUKINI

Os Nukini, índios de família linguística Pano, receberam várias denominações: Imukinin e Inukuinin (Castelo); Nukuinin e Humikui (Tastevin); Inocuinita - onça venenosa e cheirosa (Linhares); Nucuiny - gente boa (Braulino) e Nukini (Montaigner).

Notícias sobre a presença desses índios na região do rio Moa datam de 1888 (Branco 1950:9)

O prefeito do Alto Juruá, Gregório Thaumaturgo de Azevedo, num relatório de 1905, afirma que existe um grande número de índios Nukini nas cabeceiras do rio Javari-Jaquirana (Brando 1950:15).

Em 1911, o engenheiro Máximo Linhares, ajudante do SPI, localiza cerca de 30 Nukini a duas horas de viagem da sede do seringal Gibraltar, no alto rio Moa; eram chefiados pelo índio Paribacavo, também conhecido entre os regionais com o nome de Emílio (Linhares, 1915).

Oppenheim comenta que a numerosa tribo dos Nukini habita o paraná da República, afluente do rio Moa.

Na realidade, esses índios tinham grande mobilidade e costumavam percorrer uma vasta região, compreendida entre a serra do Moa, rio Javari-Jaquirana, igarapés Zé-Zumira, Humaitá, Jordão, Novo Recreio, Ramon, rio Azul e igarapé da República, onde acabavam por se fixar, por volta de 1910.

O contato pacífico deu-se, porém, por volta de 1904. Foram atuados porque roubavam ferramentas e panelas e matavam seringueiros. Nessa época, mudavam pela serra do Moa, fronteira com o Peru, e no rio Jaquirana.

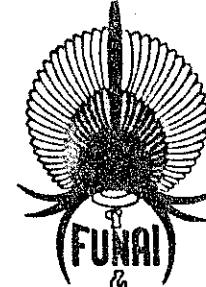
Nesse rio (Jaquirana) morreram muitos Nukini em decorrência de violento contato com caucheiros.

No seringal República passaram a viver espalhados nas "colocções", cortando seringa, tirando madeira, praticando a caça comercial e trabalhando nos engenhos de açúcar e farinha.

Durante o inverno, mudavam para próximo da sede do seringal, nas margens do rio Moa. Realizavam nesse período, o Chiri, a festa Nukini para dançar e beber ençuma (bebida feita de mandioca fermentada).

Ainda hoje restam sinais das suas aldeias tradicionais no seringal República, inclusive o velho cemitério do grupo está localizado perto da residência do "patrão".

Esse grupo, que se fixou no seringal República, era muito numeroso (quase todos os sobreviventes Nukini), e dele um velho e uma velha ainda estão vivos.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

13

Dois fortes surtos epidêmicos, um de sarampo (em 1914), e outro de febre, em 1925, bem como o violento contato com as frentes extrativistas, foram os principais responsáveis pelo grande abalo demográfico sobre a etnia Nukini.

Os estudos para a definição de uma área indígena Nukini foram efetuados pela primeira vez por um grupo técnico constituído pela Portaria No. 160/P, de 23 de março de 1977, na vigência do Decreto 76.999/76.

Quase sete anos depois, a Portaria no. 1619/E, de 30 de janeiro de 1984, designou um novo grupo técnico para a delimitação daquela área, agora com vistas ao parágrafo 3º. do Decreto 88.118/83.

A proposta desse GT abrange uma superfície de 30.900 ha, com perímetro de 102.500m. Mas afora essa área, existe outra a ser ainda identificada e delimitada para os Nukini que se encontram espalhados pelo rio Moa e igarapé Novo Recreio.

O relacionamento entre os Nukini e regionais é relativamente harmonioso, registrando-se apenas alguns pequenos incidentes.

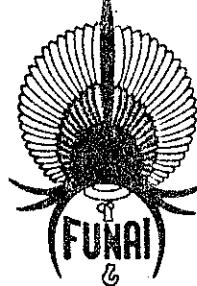
A assistência oficial tem sido precária, e para mudar esse quadro será fundamental a delimitação e demarcação de sua área.

#### V - Componentes do GT:

- ♦ 1 antropólogo FUNAI/Brasília ou convidado, (coordenador).
- ♦ 1 engenheiro agrimensor FUNAI/Brasília.
- ♦ 1 técnico agrícola FUNAI/Brasília ou Rio Branco.
- ♦ 1 técnico agrícola INCRA/Rio Branco.

#### VI - Acesso às Áreas Indígenas:

- ♦ De avião de carreira até Cruzeiro do Sul e, daí, de barco até as áreas indígenas pelos rios Moa e Juruá. Previsão de cinco dias de viagem para se atingir cada uma.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

14

VII - Custos: (Calculado para 08.03.93)

US\$1 = Cr\$23.300

a) Diárias:

	Diária	Técnicos	Dias	Cr\$	US\$
» N. Superior :	553.720 x	2 x	35	= 38.760.400 ÷	1.663,54
» N. Médio :	442.978 x	2 x	35	= 31.008.460 ÷	1.330,84
» N.S. x 40% :	664.464 x	2 x	5	= 6.644.640 ÷	285,18
» N.M. x 40% :	531.573 x	1 x	5	= 2.657.865 ÷	114,07
» Adicional :	442.976 x	2 x	2	= 1.771.904 ÷	76,05
				<b>TOTAL (a) = 80.843.269 ÷</b>	<b>3.469,67</b>

b) Passagens Aéreas:

	Passagem	Técnicos	Cr\$	US\$
» Trecho 1-Bsb-R.Bco-Bsb :	14.699.800 x	3	= 44.099.400 ÷	1.892,68
» Trecho 2-R.Bco-CzS-R.Bco :	6.337.800 x	4	= 25.351.200 ÷	1.088,03
			<b>TOTAL (b) = 69.450.600 ÷</b>	<b>2.980,71</b>

c) Material de Consumo:

	Unitário	Quantidade	Cr\$	US\$
» Combustível (litro)	: 6.070 x	4.000	= 24.280.000 ÷	1.042,06
» Mat. Escritório e Registro (*)	: 1.165.000 x	1	= 1.165.000 ÷	50,00
» Material de Campo (**)	: 2.330.000 x	1	= 2.330.000 ÷	100,00
» Peças de Reposição	: 3.000.000 x	1	= 3.000.000 ÷	128,76
			<b>TOTAL (c) = 30.775.000 ÷</b>	<b>1.320,82</b>

d) Serviço de Terceiros:

	Unitário	Quantidade	Cr\$	US\$
» Frete de Barco (dia)	: 1.500.000 x	40	= 60.000.000 ÷	2.575,11
» Frete de Aeronave (hora)	: 0 x	0	= 0 ÷	0,00
» Guia (dia)	: 200.000 x	40	= 8.000.000 ÷	343,35
» Revelação de Filmes (un.)	: 355.000 x	3	= 1.065.000 ÷	45,71
» Cozinheiro (dia)	: 300.000 x	40	= 12.000.000 ÷	515,02
» Publicação no D.O.U (cm)	: 124.500 x	240	= 29.880.000 ÷	1.282,40
			<b>TOTAL (d) = 110.945.000 ÷</b>	<b>4.761,59</b>

Cr\$	US\$
<b>TOTAL GERAL (a+b+c+d) = 292.013.869 ÷</b>	<b>12.532,78</b>

(\*) Refere-se à compra de fitas de cinta, filmes, papel, fitas K-7, etc.

(\*\*) Refere-se à compra de pilhas de lanterna e rádio, recipientes, repelentes, cordas, lona, etc.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## PROJETO 3

15

### I - Objetivo:

- Identificar e delimitar as Áreas Indígenas Espírito Santo, Riozinho e Acapori de Cima.

### II - Localização:

- Município de Jutai, Estado do Amazonas.

### III - Grupos Indígenas:

- Tukuna (A.I.s Espírito Santo e Riozinho) e Kokama (A.I. Acapori de Cima).

### IV - Informações Sobre os Grupos Indígenas:

#### IV.a - TUKUNA

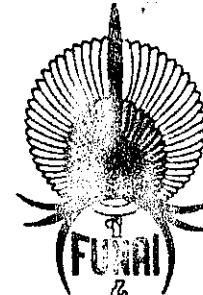
Os Tukuna, da família linguística Aruak, ocupam uma grande extensão territorial no Estado do Amazonas, região fronteiriça do Brasil com o Peru e a Colômbia, numa faixa de 400 km ao longo do rio Solimões. Nessa área, os Tukuna se constituem em uma parte significativa da população existente, fornecendo uma parcela considerável da mão-de-obra e comercializando os seus excedentes econômicos. Esse grupo se compõe atualmente de 20 mil índios, quase todos falando sua própria língua, sendo a mais numerosa etnia em território brasileiro.

As primeiras notícias dos Tukuna datam de 1637, quando Cristóbal de Acuña se refere aos "Tocunas". Ao longo dos séculos XVIII e XIX a área do Solimões foi percorrida e descrita por alguns dos principais cronistas da historiografia brasileira, citando os Tukuna, que teriam passado a residir nas margens superiores do rio Solimões após o desaparecimento de seus tradicionais inimigos, os Omáqua.

São organizados em grupos clânicos patrilineares, identificando-se uns com aves, outros com plantas. Um conjunto de aldeias-aves forma uma metade, enquanto os demais formam a outra.

Foram inicialmente atraídos pelos caucheiros peruanos, e depois, por ocasião do ciclo da borracha, pelas frentes de expansão nacional que subiam os igarapés em busca do látex. A partir do século passado desceram dos igarapés, instalando-se nas margens superiores do rio Solimões.

O aumento da cotação da borracha desencadeou a chegada de grandes contingentes de imigrantes nordestinos que acabaram por fixar-se na região. Data também dessa época o assentamento dos Tukuna pelos seringalistas, os consequentes deslocamentos para outras áreas, inserção no ciclo exploratório e coações por parte de expedições militares, fazendo com que os Tukuna se instalassem nas "estradas de seringa". Antigos relatos nos dão conta de que aldeias inteiros foram deslocadas de um para outro seringal pelos "patrões".



A partir do século XIX, em função da pressão da bananeira e a consequente volta para outras atividades e para a agricultura de subsistência, a relação entre índios, não-índios e seringalistas não se alterou.

Nas décadas de 70 e 80 a Funai implantou pântanos indígenas no Solimões, trazendo o reconhecimento da ocupação tradicional das terras pelos Tukuna, limitando o poder dos "patrões".

Nos últimos anos tem sido intensa a luta dos Tukuna para obterem do Estado o reconhecimento de um território que corresponda às suas necessidades e direitos.

O movimento messiânico Santa Cruz, a escola e as atividades comerciais desencadearam uma maior atração da população Tukuna para regiões mais populosas do Amazonas. Atualmente localizam-se em toda região fisiográfica do Solimões-Javari.

Sobre a região em questão, podemos dizer que os rios Jandiatuba e Jutai têm, na sua história de ocupação, estreita relação com a história da exploração do Juruá. Regiões de muitos seringais, sorva, madeira, caça e pesca, cujas cabocinhas desses rios são próximas e ligadas por "varadouros", com muitos abrigadiços, formada de lagos, paradas e igarapés. Por aí, em tempos imemoriais e recentes, passaram os índios fugindo de frentes de trabalho, enfrentando "patrões" e epidemias.

Como já foi dito, a invasão do território Tukuna está ocorrendo desde as décadas finais do século XIX, quando parte de suas terras foram transformadas em seringais. Os grandes seringalistas e comerciantes conseguiram títulos de propriedades das terras à margem do Solimões ou títulos de aforamento das terras do interior dos igarapés.

Existe atualmente na área uma grande expectativa, inclusive dos regionais, de que a terra seja demarcada para os índios, pois não importa as provas sobre os direitos dos Tukuna à demarcação. Há, inclusive, um reconhecimento por parte do Estado de que o território ocupado se constitui num território indígena. Entretanto, na medida em que o valor da terra aumenta naquela região e a identificação/demarcação não se concretiza, os antigos "patrões" voltam a se interessar pela exploração econômica da área, o que faz com que medidas urgentes devam ser tomadas.

#### IV.b - KOKAMA

Grupo de família linguística Tupi, que habita no município de Fonte Boa (AM). O médio rio Solimões atualmente é habitado pelos grupos indígenas Mirante, Mayoruna, Cambeba, Tukuna e Kokama. Alguns destes grupos permanecem nessa região desde tempos imemoriais e encontram-se agrupados em áreas indígenas.

A Área Indígena Igarapé Acaporí de Cima localiza-se à margem esquerda do rio Solimões, em Fonte Boa. A população, em 1991, era de 120 pessoas.

Segundo frei Fidélis de Alviano, "esta tribo, em tempos remotos emigrou do Brasil para o Peru; agora está voltando à mãe-pátria e vai-se estabelecendo ao longo do alto Solimões, nos



paranás de Tauaru, das Panelas e da Floresta. As tribos indígenas que povoram a imensa floresta do alto Solimões, no extremo norte do país, não se encontram à margem de rio gigantesco, mas sim no interior da floresta, à beira dos afluentes, dos igarapés e dos lagos, ou nas restingas interiores." (Alviano, 1943:05).

Segundo os índios mais velhos da aldeia Nova Esperança, o seu território imemorial estaria situado no Peru. Do Peru, passaram à região do município de São Paulo de Olivença (AM) e posteriormente, em 1962, ao município de Tefé (AM). Consta que alguns Kokama atingiram o rio Japurá, retornando ao médio Solimões, onde fixaram residência.

Victor Oppenheim diz haver encontrado aldeamentos desses índios no baixo rio Tapiche. "Já civilizados, estão espalhados em pequenos grupos e famílias, desde Iquitos, no Solimões, até Contamana, no rio Ucayali, ocupando os bocas de muitos afluentes e margens de lagos, evitando e desconhecendo as matas." (Oppenheim, 1936:153).

Para o marechal Rondon (1943), os Kokama conservam muitos dos seus hábitos selvagens, nos arranчamentos em que vivem, apesar da modificação de costumes que vai sendo operada pelo contato com os civilizados.

O grupo Kokama pode ser caracterizado como um segmento da pequena produção mercantil que se apropria comunalmente da terra (Oliveira Filho, 1933), quando os seus membros vinculados ao mercado enquanto produtores de farinha de mandioca, coletores de castanha e pescadores.

Segundo Priscila Faulhaber Barbosa, "embora os limites dos territórios de grupos etnicamente diferenciados sejam reconhecidos pelos representantes regionais da sociedade envolvente, observa-se que suas áreas são frequentemente invadidas por coletores de castanha, pesqueiros e madeireiros. Acresce-se que nos dias atuais, é uma realidade do médio Solimões o processo de concentração fundiária. A implantação de empresas agro-industriais, a construção de estradas vicinais, a atuação do Banco do Brasil, têm marcado no processo fundiário seu caráter propriamente financeiro, generalizando-se a utilização da terra como objeto de compra e venda."

#### V - Componentes do GT:

- 1 antropólogo FUNAI/Brasília ou convidado, (coordenador).
- 1 engenheiro agrimensor FUNAI/Brasília.
- 1 técnico agrícola FUNAI/Brasília ou Manaus
- 1 técnico agrícola INCRA/Manaus ou Tefé.

#### VI - Acesso às Áreas Indígenas:

- De avião de carreira até Tefé e, dai, de barco até as áreas indígenas pelos rios Solimões, Jutai, Riozinho e Acaporí de Cima. Previsão de três dias de viagem para a área mais distante, (Riozinho).



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

18

### VII - Custos: (Calculado para 08.03.93)

US\$1 = Cr\$23.300

#### a) Diárias:

	Diária	Técnicos	Dias	Cr\$	US\$
» N. Superior :	553.720 x	2	x 30	= 33.223.200 ÷	1.425,89
» N. Médio :	442.978 x	2	x 30	= 26.578.680 ÷	1.140,72
» N.S. x 40% :	664.464 x	2	x 5	= 6.644.640 ÷	285,18
» N.M. x 40% :	531.573 x	1	x 5	= 2.657.863 ÷	114,07
» Adicional :	442.976 x	2	x 2	= 1.771.904 ÷	76,05
				<b>TOTAL (a) = 70.876.289 ÷</b>	<b>3.041,90</b>

#### b) Passagens Aéreas:

	Passagem	Técnicos	Cr\$	US\$
» Trecho 1-Bsb-Manaus-Bsb :	13.388.400 x	3	= 40.165.200 ÷	1.723,83
» Trecho 2-Mao-Tefé-Mao :	6.035.000 x	4	= 24.140.000 ÷	1.036,05
			<b>TOTAL (b) = 64.305.200 ÷</b>	<b>2.759,88</b>

#### c) Material de Consumo:

	Unitário	Quantidade	Cr\$	US\$
» Combustível (litro) :	6.070 x	2.000	= 12.140.000 ÷	521,03
» Mat. Escalatório e Registro (*) :	1.165.000 x	1	= 1.165.000 ÷	50,00
» Material de Campo (**) :	2.330.000 x	1	= 2.330.000 ÷	100,00
» Peças de Reposição :	3.000.000 x	1	= 3.000.000 ÷	128,76
			<b>TOTAL (c) = 18.635.000 ÷</b>	<b>799,79</b>

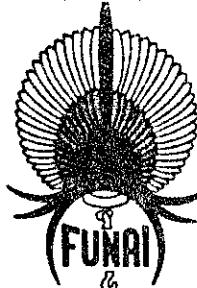
#### d) Serviço de Terceiros:

	Unitário	Quantidade	Cr\$	US\$
» Frete de Barco (dia) :	1.500.000 x	30	= 45.000.000 ÷	1.931,33
» Frete de Aeronave (hora) :	0 x	0	= 0 ÷	0,00
» Guia (dia) :	200.000 x	30	= 6.000.000 ÷	257,51
» Revelação de Filmes (un.) :	355.000 x	3	= 1.065.000 ÷	45,71
» Cozinheiro (dia) :	300.000 x	30	= 9.000.000 ÷	386,27
» Publicação no D.O.U (cm) :	124.500 x	360	= 44.820.000 ÷	1.923,61
			<b>TOTAL (d) = 105.885.000 ÷</b>	<b>4.544,42</b>

	Cr\$	US\$
<b>TOTAL GERAL (a+b+c+d) = 259.701.489 ÷</b>	<b>11.145,99</b>	

(\*) Refere-se à compra de mapas, filmes, papel, fitas K-7, etc.

(\*\*) Refere-se à compra de pilhas de lanternas e rádio, remédios, repelentes, cordas, lençóis, etc.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

19

## PROJETO 4

### I - Objetivo:

- Identificar e delimitar as Áreas Indígenas Maku do Apaporis e Maku do Traira.

### II - Localização:

- Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

### III - Grupo Indígena;

- Maku.

### IV - Informações Sobre o Grupo Indígena.

#### IV.a - MAKU

A grande nação Maku, de família linguística própria, ocupa uma vasta região que se estende desde a Colômbia até a Venezuela, passando, juntamente com uma rica constelação de outros povos, pela parte do território brasileiro conhecida como "Cabeça do Cachorro", compreendendo a bacia dos formadores - e seus afluentes - dos rios Negro e Japuri.

Divididos em vários grupos que diferem entre si em costumes e dialetos, seis deles vivem, total ou parcialmente, em terras brasileiras, assim distribuídos:

- 1) Bara: no alto rio Uaupés, em sua maior parte na Colômbia;
- 2) Hupda (Ubde): entre os rios Papuri e Tiquié.
- 3) Yahup (Yohop): nas cabeceiras dos tributários da margem direita (sul) do rio Tiquié;
- 4) Nadeb: ao longo do rio Uneuxi;
- 5) Kam: alto rio Maiuari, afluente do Japurá;
- 6) Guariba: margem esquerda do rio Japurá e afluentes Apaporis e Traira.

É este último grupo o de nosso presente interesse.

Os Maku-Guariba, embora também agricultores e pescadores, são essencialmente caçadores e coletores, tendo na zarabatana sua arma típica de caça.

São considerados como índios da floresta, em contraste com os outros povos regionais, conhecidos como índios do rio, e têm uma população total, em suas várias comunidades familiares, de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas.

A tradicionalidade de ocupação dos Maku-Guariba na área dos rios Traira/Apaporis é um fato incontestável, já comprovado desde os primeiros estudos, por etnólogos de renome, até os últimos levantamentos, através de técnicos da Funai que confirmaram e documentaram a ocupação Maku naquela região, na qual a própria Vila Bittencourt, surgida a partir da fundação de uma base militar em 1933, foi erguida exatamente no sítio de uma aldeia de índios Maku que foram então persuadidos a transferirem-se.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

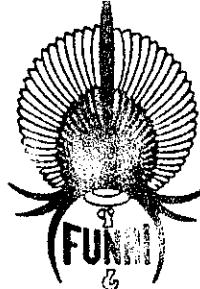
20

V - Componentes do GT:

- ♦ 1 antropólogo FUNAI/Brasília ou convidado, (coordenador).
- ♦ 1 engenheiro agrimensor FUNAI/Brasília.
- ♦ 1 técnico agrícola FUNAI/Brasília ou Manaus.
- ♦ 1 técnico agrícola INCRA/Manaus.

VI - Acesso às Áreas Indígenas:

- ♦ De avião de carreira até Tabatinga, daí, de avião da FAB até Vila Bitencourt e depois de barco até as áreas indígenas pelos rios Trairá e Apaporis. Previsão de quatro dias para a área mais distante, (Rio Trairá).
- ♦ De avião de carreira até Tefé e, daí, de barco até as áreas indígenas pelos rios Japurá, Apaporis e Trairá. Previsão de 5 dias até a área mais distante, (Rio Trairá).



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

2)

VII - Custos: (Calculado para 08.03.93)

USS1 = Cr\$23.300

a) Diárias:

	Diária	Técnicos	Dias	Cr\$	USS
» N. Superior :	553.720 x	2 x	30	= 33.223.200 ÷	1.425,89
» N. Médio :	442.978 x	2 x	30	= 26.578.680 ÷	1.140,72
» N.S. x 40% :	664.464 x	2 x	5	= 6.644.640 ÷	285,18
» N.M. x 40% :	531.573 x	1 x	5	= 2.657.865 ÷	114,07
» Adicional :	442.976 x	2 x	2	= 1.771.904 ÷	76,05
				<b>TOTAL [a]</b> =	<b>70.876.289 ÷ 3.041,90</b>

b) Passagens Aéreas:

	Passegem	Técnicos	Cr\$	USS
» Trecho 1-Bab-Manaus-Bab	: 13.326.400 x	3	= 40.165.200 ÷	1.723,83
» Trecho 2-Mao-Tbg-Mao	: 9.248.400 x	4	= 36.993.600 ÷	1.587,71
			<b>TOTAL [b]</b> =	<b>77.158.800 ÷ 3.311,54</b>

c) Material de Consumo:

	Unitário	Quantidade	Cr\$	USS
» Combustível (litro)	: 6.070 x	4.000	= 24.280.000 ÷	1.042,06
» Mat. Escritório e Registro (*)	: 1.165.000 x	1	= 1.165.000 ÷	50,00
» Material de Campo (**)	: 2.330.000 x	1	= 2.330.000 ÷	100,00
» Peças de Reposição	: 3.000.000 x	1	= 3.000.000 ÷	128,76
			<b>TOTAL [c]</b> =	<b>30.775.000 ÷ 1.320,82</b>

d) Serviço de Terceiros:

	Unitário	Quantidade	Cr\$	USS
» Frete de Barco (dia)	: 1.500.000 x	30	= 45.000.000 ÷	1.931,33
» Frete de Aeronave (hora)	: 1.000.000 x	1	= 1.000.000 ÷	0,00
» Guia (dia)	: 200.000 x	30	= 6.000.000 ÷	257,51
» Revenda de Filmes (un.)	: 35.000 x	3	= 1.065.000 ÷	45,71
» Cozinheiro (dia)	: 300.000 x	30	= 9.000.000 ÷	386,27
» Publicação no D.O.U (cm)	: 124.000 x	240	= 29.880.000 ÷	1.282,40
			<b>TOTAL [d]</b> =	<b>90.945.000 ÷ 3.903,22</b>

Cr\$                    USS  
**TOTAL (b+c+d) = 269.755.000 ÷ 11.577,47**

(\*) Refere-se à compra de canetas, filmes, papel, fitas K-7, etc.

(\*\*) Refere-se à compra de pilhas de lanterna e rádio, recarregas, repelentes, cordas, lances, etc.

SUAF (C.E.A.)	DOCUMENTO: DECRETO N° 022, de 04.02.1991 ÁREA: Demarcação de Terras Indígenas FONTE: D.O.U. SEÇÃO: I	DATA: 05.02.91 PÁGINA: Primeira
<b>Atos do Poder Executivo</b>		
Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.		
Dispõe sobre o processo administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.		
<p>O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 231, ambos da Constituição, e considerando a disposição contida no art. 29, inciso IX, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,</p>		
D E C R E T A :		
<p>Art. 1º As terras indígenas, de que tratam o art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 231 da Constituição, serão administrativamente demarcadas por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao índio, de acordo com as normas deste Decreto.</p>		
<p>Art. 2º A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será precedida de identificação por Grupo Técnico, que procederá aos estudos e levantamentos, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 231 da Constituição.</p>		
<p>§ 1º O Grupo Técnico será designado pelo órgão federal de assistência ao índio e será composto por técnicos especializados desse órgão que, sob a coordenação do antropólogo, realizará estudos etno-históricos, sociológicos, cartográficos e fundiários necessários.</p>		
<p>§ 2º O levantamento fundiário de que trata o § 1º, caso seja necessário, será realizado conjuntamente com o órgão federal ou estatal específico.</p>		
<p>§ 3º O grupo-indígena envolvido participará do processo em todas as suas fases.</p>		
<p>§ 4º Outros órgãos públicos, membros da comunidade científica ou especialistas sobre o grupo indígena envolvido, poderão ser convidados, por solicitação do Grupo Técnico, a participar dos trabalhos.</p>		
<p>§ 5º Os órgãos públicos federais, estaduais e municipais devem, no âmbito de suas competências, e às entidades civis é facultado, prestar, perante o Grupo Técnico, informações sobre a área objeto de estudo, no prazo de trinta dias contados a partir da publicação do ato que constituir o referido grupo.</p>		
<p>§ 6º Concluídos os trabalhos de identificação, o Grupo Técnico apresentará relatório circunstanciado ao órgão federal de assistência ao índio, caracterizando a terra indígena a ser demarcada.</p>		
<p>§ 7º Aprovado o relatório pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, este o fará publicar no Diário Oficial da União, incluindo as informações recebidas de acordo com o § 5º.</p>		
<p>§ 8º Após a publicação de que trata o parágrafo anterior, o órgão federal de assistência ao índio encaminhará o respectivo processo de demarcação ao Ministro da Justiça que, caso julgue necessárias informações adicionais, as solicitará aos órgãos mencionados no § 5º para que sejam prestadas no prazo de trinta dias.</p>		
<p>§ 9º Aprovando o processo, o Ministro da Justiça declarará, mediante portaria, os limites da terra indígena, determinando a sua demarcação.</p>		
<p>§ 10. Não sendo aprovado o processo demarcatório, o Ministro da Justiça devolvê-lo-á para reexame, no prazo de trinta dias.</p>		
<p>Art. 3º Os trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas realizados anteriormente poderão ser considerados pelo órgão federal de assistência ao índio para efeito de demarcação, desde que coerentes com os princípios estabelecidos neste Decreto e com a autorização do grupo indígena envolvido.</p>		
<p>Art. 4º Durante o processo de demarcação, o órgão fundiário federal procederá ao reassentamento de ocupantes não-índios, podendo para tanto firmar convênio com o órgão federal de assistência ao índio.</p>		
<p>Parágrafo único. O órgão fundiário federal dará prioridade ao reassentamento de ocupantes não-índios cadastrados pelo Grupo Técnico, obedecidas as normas específicas.</p>		
<p>Art. 5º A demarcação das áreas reservadas, de que trata o art. 26 da Lei nº 6.001, de 1973, será feita com base na descrição dos limites contidos no ato do Poder Executivo que se houver estabelecido.</p>		

23

**DECRETO N° 022/91 (continuação)**

Art. 6º A demarcação das terras de domínio indígena, referidas no art. 32 da lei nº 6.001, de 1973, será procedida com base nos respectivos títulos dominiais.

Art. 7º O órgão federal de assistência ao Índio procederá, no prazo de um ano, à revisão das terras indígenas consideradas insuficientes para a sobrevivência física e cultural dos grupos indígenas.

Art. 8º O Ministro da Justiça, mediante solicitação do titular do órgão federal de assistência ao Índio, poderá determinar a interdição provisória das terras em que se constate a presença de índios isolados, ou de outras em que a interdição se faça necessária, para a preservação da integridade dos índios e dos respectivos territórios.

Parágrafo Único. A interdição provisória visará o exercício do poder de polícia previsto no inciso VII do art. 1º da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, e vigorá por prazo determinado, prorrogável.

Art. 9º A demarcação das terras indígenas, obedecido o processo administrativo deste Decreto, será submetida à homologação do Presidente da República.

Art. 10. Após a homologação, o órgão federal de assistência ao Índio promoverá o seu registro em cartório imobiliário da comarca correspondente e no Departamento do Patrimônio da União.

Art. 11. É facultado ao órgão federal de assistência ao Índio proceder à revisão das terras indígenas aprovadas ou demarcadas com base na legislação anterior.

Art. 12. As terras designadas áreas indígenas e colônias indígenas, nos termos do Decreto nº 94.946, de 23 de setembro de 1987, passam à categoria de terras indígenas.

Art. 13. O órgão federal de assistência ao Índio normatizará, mediante portaria, a sistemática a ser adotada pelo Grupo Técnico.

Art. 14. O Ministro da Justiça fará publicar plano de demarcação das terras indígenas, com vistas ao cumprimento do art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se os Decretos nos 94.945 e 94.946, de 23 de setembro de 1987.

Brasília, 04 de fevereiro de 1991; 1700 da Independência - 1939 da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho